PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 003/2005
PA Nº 912/2004

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIAS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA J.SILVA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Sra. Desembargadora Presidente, Dra. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**, e de outro lado a Empresa **J.SILVA LIMA**, situada na Rua 04, nº 220, Jardim Araçagi I, Cohatrac V, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 03.056.122/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Sr.ª **JUCÉLIA SILVA LIMA**, RG Nº 3.369.814, CPF nº 639470132-72, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si este Contrato de Prestação de Serviços, na forma constante do PA n.º 912/2004, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo contratual, que passará a ter a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora pactuado expirar-se-á em 08.03.2006 e, pelo presente Termo Aditivo vigerá até 08.03.2007.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratadas firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 13 de fevereiro de 2006.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO

JUCÉLIA SILVA LIMA
P/CONTRATADA

Testemunhas:
1)_____
CPF nº

2)_____
CPF nº